



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



PROCESSO Nº: 036.000.00060/2020-2

ÓRGÃO: **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**

GESTOR: **José Sales Neto**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: **2019**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 011/2020/SETC.**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente **Processo de Prestação de Contas Anual**, do exercício financeiro de 2019, da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e do Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos **Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual**, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados seguem expressos neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes, citados no **Rol de Responsáveis**, às fls. 23/24, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2020/SETC e do Art. 9º, alínea “b” da mesma instrução.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1-Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e do Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, foi entregue à **Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC** em 02/03/2020, composto por duas vias (original e cópia) e cada volume numerado de **01/162**, na forma estabelecida do Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de **Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe**.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



## 2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O **Processo de Prestação de Contas Anual** da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM** e do **Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, foi elaborado sob a responsabilidade da **Diretoria de Administração e Finanças–DAF** e da **Assessoria de Planejamento–ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, conforme disposição do Art. 7º, inciso I da IN nº 001/SETC/2020, e consta na PCA às fls. 22/24, **Rol de Responsáveis**.

## 2.3 – Do Relatório de Gestão do titular do Órgão.

**2.3.1 – A identificação do Órgão**, consta à fl. 04, na forma do Anexo IV da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 1, **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM** e o **Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, sob o CNPJ Nº **13.128.798/0007-99**, Unidade Gestora (i-Gesp): **291051**, administração direta.

**2.3.2 – A estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão**, conforme preceitua a IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “a”, item 2, encontra-se às fls. 06/07 da PCA.

**2.3.3 – A descrição das metas estabelecidas**, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho, consta às fls. 05/21.

## 2.4 – O Rol de Responsáveis da unidade

O **Rol de Responsáveis** da unidade, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, assim como o Art. 8º da IN nº 001/2020/SETC, seguido do Art. 9º, alínea “b”, na forma do Anexo III, consta na PCA às fls. 22/24, concomitante com os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, às fls. 136/161, conforme o Art. 9º, alínea “g” item 2 da instrução supracitada.

## 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O **Plano de Providências Permanente – PPP**, do Art. 9º, alínea “c”, da IN nº 001/SETC/2020, contém os resultados das providências adotadas pelo Gestor, para atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e da Secretaria de Estado da Transparência e Controle –SETC, durante o exercício financeiro de 01/01/2019 a 31/12/2019 e consta às fls. 25/26 da PCA, na forma do Anexo V, listando nove itens, cuja situação em 31/12/2019 consta como “atendida”.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC**

### III – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 3.1 – Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e do Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social, para o exercício financeiro de 2019, consta na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.495 de 28 de dezembro de 2018, com **previsão de Receitas e fixação das Despesas** no valor de **R\$ 10.535.939,00** para SECOM e **R\$ 84.061,00** para o Fundo, somando **R\$ 10.620.000,00**, no **Quadro de Dotação por Órgão do Governo**, às fls. 32/41, proveniente exclusivamente de **Recursos do Tesouro**, sem registro de movimentação de **Outras Fontes**.

**3.2 – Do Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e as Reduções**, à fl. 38, com o **Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora**, à fl. 57, a SECOM, apresentou alterações em seu orçamento, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A – DOTAÇÃO INICIAL – SECOM	10.535.939,00
B - DOTAÇÃO INICIAL - FUNDO	84.061,00
TOTAL	<b>10.620.000,00</b>
C – CRÉDITOS ADICIONAIS	4.453.000,00
D – DOTAÇÃO ANULADA	-3.353.000,00
E – DOTAÇÃO FINAL (=) (A + B-C)	<b>11.720.000,00</b>

#### 3.3 – Da Receita

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, conforme observado no **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 59, e o **Balanço Orçamentário**, às fls. 42/43, constatou-se que não houve movimento na arrecadação, conforme descrição do quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
A – RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	<b>0,00</b>
B - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Ressalte-se que a unidade gestora não é arrecadadora.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



### 3.4 – Da Despesa

#### 3.4.1 – Da Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à **despesa**, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada foi de **R\$ 1.114.886,42**, conforme **Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada**, à fl. 58, bem como o **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 57, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa, de acordo com o quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO				
	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
A - DESPESAS CORRENTES	11.703.703,05	10.588.816,76	10.588.816,76	8.620.893,97	<b>1.114.886,29</b>
B- DESPESAS DE CAPITAL	16.296,95	16.296,82	16.296,82	16.296,82	<b>0,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.720.000,00</b>	<b>10.605.113,58</b>	<b>10.605.113,58</b>	<b>8.637.190,79</b>	<b>1.114.886,42</b>

#### 3.4.2 – Dos Restos a Pagar

a) Sobre os **Restos a Pagar Não Processados**, encerrou o exercício sem inscrição, conforme **Demonstrativo** à fl. 44 e relatório emitido pelo sistema **i-Gesp/SEFAZ**, à fl. 106.

b) Verificou-se que houve inscrição de **Restos a Pagar Processados**, no valor de **R\$ 1.967.922,79**, conforme **demonstrativo** à fl. 45 e o **Demonstrativo da Dívida Flutuante**, à fl. 61, conforme descrição do quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO			
	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
A - NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
B - PROCESSADOS	1.217.105,44	1.967.922,79	1.217.105,44	<b>1.967.922,79</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.217.105,44</b>	<b>1.967.922,79</b>	<b>1.217.105,44</b>	<b>1.967.922,79</b>

#### 3.4.3 - Dos Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional.

a) Sobre o **Demonstrativo Consolidado da Despesas com Publicidade Legal** efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação prescrito no Art. 9º, alínea “d” item 15 da IN nº 001/SETC/2020, na forma do Anexo VI, consta na PCA, à fl. 79, cujo valor pago no exercício foi de **R\$ 2.002,00**.





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



b) Quanto ao **Demonstrativo Consolidado da Despesa com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, apresentados na forma do Anexo VII conforme o Art. 9º, alínea “d” item 16, IN nº 001/SETC/2020, apresentado às fls. 80/96, cujo montante pago no período foi de **R\$ 3.889.227,26**. Nota Explicativa à fl. 55, item 3.

#### IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

##### 4.1 – Balanço Orçamentário

O **Balanço Orçamentário**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta na Prestação de Contas, às fls. 42/43, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 3 da IN nº 001/2020/SETC.

Do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada, verificou-se que não houve equilíbrio entre os itens, resultando em **Déficit Orçamentário**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) RECEITA REALIZADA	0,00
(-) DESPESA EMPENHADA	-10.605.113,58
(=) DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	<b>-10.605.113,58</b>

Comparando-se a **Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 59, com o **Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 57, verificou-se a inexistência de divergências a serem registradas.

##### 4.2 – Balanço Financeiro

O **Balanço Financeiro**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta na Prestação de Contas, às fls. 46/47, estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 4 da IN nº 001/SETC/2020, conforme demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	15.603,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.605.113,58	13.392.346,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.427.129,63	17.552.895,33	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	503,32	550,82
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.343.798,31	3.714.611,74	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.175.720,44	7.874.481,57
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	59.229,47	43.498,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	48.820,07	59.229,47
<b>TOTAL</b>	<b>12.830.157,41</b>	<b>21.326.608,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.830.157,41</b>	<b>21.326.608,82</b>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Da análise do **Balanco Financeiro**, constatou-se que:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 48.820,07**, registrado no **Balanco Financeiro**, às fls. 46/47, constituído de **R\$ 8.785,52 de Caixa e Equivalente de Caixa**, e **R\$ 40.034,55 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados/Depósitos Judiciais Mediante Sequestro**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais de **R\$ 59.229,47**, com as disponibilidades, finais de **R\$ 48.820,07** em 31/12/2019, constatou-se houve uma diminuição no movimento no montante de **R\$ 10.409,40**;
- c) O valor de **R\$ 1.967.922,79**, referente a **Inscrição de Restos a Pagar Processados**, contabilizado no **Balanco Financeiro, Recebimentos Extraordinários**, às fls. 46/47, em conformidade com o relatório emitido pelo sistema **i-Gesp/SEFAZ**, às fls.100/105.

#### 4.3 – Balanco Patrimonial

O **Balanco Patrimonial** referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, consta às fls. 48/50, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 5 da IN nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	146.250,99	149.582,40	CIRCULANTE	2.062.389,46	1.308.100,36
NÃO CIRCULANTE	250.427,60	234.130,78	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.665.710,87	-924.387,18
<b>TOTAL</b>	<b>396.678,59</b>	<b>383.713,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>396.678,59</b>	<b>383.713,18</b>

Da análise do **Ativo e do Passivo do Balanco Patrimonial**, constatou-se que:

- a) O **Ativo Total** da **SECOM** foi de **R\$ 396.678,59**, superior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 12.965,41**, equivalente a **3,27%**;
- b) O **Ativo Circulante** correspondeu ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando o valor total de **R\$ 146.250,99**, representando **36,87%** do **Ativo Total**;
- c) O **Ativo Não Circulante** correspondeu ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, alcançando o saldo de **R\$ 250.427,60**, representando **63,13%** do **Ativo Total**;





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



d) Em 31/12/2019, o **Passivo Circulante** totalizou o valor de **R\$ 2.062.389,46**, superior ao valor do exercício anterior na ordem de **R\$ 754.289,10**, equivalente a **57,66%**;

e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019, **R\$ 0,00**, conforme registrado no **Relatório do Balancete Contábil**, às fls. 62/78.

4.3.1 – No **Balanco Patrimonial**, foi possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, às fls. 49/50, cujo **Saldo Patrimonial** em 31/12/2019 foi de **R\$ 1.665.710,87**, evidenciado no **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente**, conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.20/64 – PCASP), à fl. 51, demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2019.				
RESULTADO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
2.180.272,25	3.487.765,35	5.668.037,60	-7.333.748,47	-1.665.710,87

4.3.2 – No **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes**, no exercício de 2019, constando à fl. 51, conforme estabelece o do Art. 9º, alínea “d”, item 5 “a”, da IN nº 001/SETC/2020, cujo **Saldo Patrimonial**, nos termos Lei nº 4.320/64, foi de **R\$ (1.665.710,87)**.

4.3.3 – Da análise dos dados do **Quadro das Contas de Compensação**, referente ao período analisado, constante na PCA, à fl. 52, conforme estabelece o do Art. 9º, alínea “d”, item 5 “b”, da IN nº 001/SETC/2020, apresentando equilíbrio entre os **Atos Potenciais Ativos e Passivos**.

4.3.4 – Sobre o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**, referente ao exercício em análise, não foi apresentado, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “d”, item 5 “c”, da IN nº 001/SETC/2020, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP, 8ª edição, portanto em desacordo com a legislação vigente, não obstante a justificativa no item 2, das Notas Explicativas, à fl. 55.

#### 4.4 - Da Demonstração das Variações Patrimoniais

No período de 01/01/2019 a 31/12/2019, as **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, às fls. 53/54, do Art. 9º, alínea “d”, item 6 da IN nº 001/SETC/2020, apresentaram **Resultado Patrimonial Positivo** na ordem de **R\$ 2.180.272,25**, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
TÍTULO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		9.849.513,76	19.022.753,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		7.669.241,51	12.691.221,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		<b>2.180.272,25</b>	<b>6.331.532,75</b>

#### 4.5 - Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, referente ao período em análise, prescrito na Art. 9º, alínea “d”, 7, da IN nº 001/SETC/2020, bem como no MPCASP, 8ª edição, não consta no processo de PCA, portanto em desacordo com a legislação vigente, não obstante a justificativa no item 2, das Notas Explicativas, à fl. 55.

#### 4.6 – As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

As **Notas Explicativas**, constam na PCA às fls 55/56, de acordo com o Art. 9º, alínea “d”, item 8 da IN nº 001/SETC/2020.

### V – DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

#### 5.1 – Do disponível

As disponibilidades do **Ativo Financeiro**, em 31/12/2019, são insuficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no **Passivo Financeiro**, de acordo com o **Demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 51, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ (1.929.438,75)**, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) ATIVO FINANCEIRO	49.313,70
(-) PASSIVO FINANCEIRO	-1.978.752,45
(=) SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	<b>-1.929.438,75</b>

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

As disponibilidades financeiras em 31/12/2019, contabilizadas no **Ativo Circulante** do **Balanco Patrimonial**, às fls. 49/50, na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, são insuficientes para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante**, gerando uma diferença de **R\$ (2.013.075,76)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.785,52
(-) PASSIVO CIRCULANTE	-2.062.389,46
(=) SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO	<b>-2.013.075,76</b>

Fonte: i-Gesp/SEFAZ





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Do exame dos extratos de todas contas bancárias, em 31/12/2019, com as respectivas **Conciliações**, às fls. 98/99, não foram constatadas diferenças dignas de registro.

## 5.2 – Do Almoxarifado

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Órgão e o Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado**, constam na PCA às fls. 107/116, na forma dos Anexos VIII e IX do Art. 9º, alínea “e” itens 5 e 6, da IN nº 001/SETC/2020, totalizando **R\$ 37.647,26**, em conformidade com o registro na conta **Estoques do Balanço Patrimonial**, às fls. 49/50, com uma diferença **R\$ 0,01**, atribuído ao sistema operacional decimal. Registrando que:

- a) Os totais apresentados nos anexos VIII e IX, diferem em **R\$ 1,90**, atribuídos ao sistema de controle operacionalizado pela empresa Ágape Sistemas de Tecnologia.

## 5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

**5.3.1 - O Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos pelo Órgão**, no exercício de 2019, na forma do Anexo X da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e” item 7, às fls. 117, registrou o valor de **R\$ 16.296,82**, em conformidade com o **Balancete Contábil**, à fl. 64, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos pelo Órgão**, na forma do Anexo XI, apresentado como “não houve movimentação no período”, constando à fl. 118.

**5.3.2 – Quanto aos Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados pelo Órgão**, no exercício de 2019, na forma dos Anexos XX e XXI da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e” item 8, às fls. 119/120, foram apresentados como “não houve movimentação no período”.

**5.3.3 – Sobre o Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão**, na forma do Anexo XII, da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “e” item 9, consta na PCA à fl.121, e registrou o saldo para o exercício seguinte de **R\$ 250.427,60**, no **Balanço Patrimonial**, conta **Imobilizado**, às fls 49/50, assim como o **Relatório do Balancete Contábil**, à fl. 64.

## VI – DO DEMONSTRATIVO DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**6.1 – No Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (concedidos)**, na forma do Anexo XIII da IN nº 001/SETC/2020, Art. 9º, alínea “f” item 1, consta às fls. 123/128, apresentou um valor total de **R\$ 5.406.999,37**, correspondente aos pagamentos executados no exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



**6.2 – Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (recebidos)**, na forma Anexo XIV, Art. 9º, alínea “f” item 1 da IN nº 001/SETC/2020, consta à fl.129, que “não houve movimentação no período”, no entanto os registros são divergentes do Relatório Contábil à fl. 76, conforme descrito abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
8.1.1.2.3.01.00	Execução de Convênios	507.499,00
8.1.1.2.3.01.01	Convênios a Receber	1.192.096,51
<b>T O T A L</b>		<b>1.699.595,51</b>

De acordo com o item 5 da Nota Explicativa, à fl. 56, trata-se de saldo sem movimentação desde o exercício de 2014, que será tratado no próximo exercício.

**6.3 – Sobre o Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos)**, na forma dos Anexos XV e XVI, do Art. 9º, alínea “f” item 2, da IN nº 001/SETC/2020, apresentados na PCA às fls. 130/131, “não houve movimentação no período”.

## VII – OUTROS DOCUMENTOS

**7.1 - A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da **Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas**, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, na forma do Art. 1º. da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e do Art. 6º. ou 8º. da Resolução/TCE nº 167, de 21 de julho de 1994, assim como do Art. 9º, alínea “g” 1, da IN nº 001/SETC/2020, apresentada na PCA às fls. 133/135 do gestor **José Sales Neto**, CPF 148.287.848-88.

**7.2 - A Declaração do Ordenador de Despesas**, quanto a existência de suprimento de fundos com pendência na Prestação de Contas, do Art. 9º, alínea “g” item 3, da IN nº 001/SETC/2020, consta do processo de PCA, à fl. 162, como inexistência de pendências.

## VIII – DAS INCONSISTÊNCIAS

Do exame da documentação da **Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM** e do **Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, às fls **01/162**, foram evidenciadas as seguintes inconsistências:

**8.1 – itens – 4.3.4 e 4.3.6 – dos Quadros do Superávit/Déficit Financeiro e da Demonstração dos Fluxos de Caixa**, referente ao período em análise não foram apresentados no processo de Prestação de Contas, não obstante a justificativa no item 2, Notas Explicativas, à fl. 55;





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

**8.2** – item – 5.2 – do **Almoxarifado** o registro de divergência nos totais dos anexos VIII e IX no valor de **R\$ 1,90**, atribuídos ao sistema de controle operacionalizado pela empresa Ágape Sistemas de Tecnologia.

### IX – CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM** e do **Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, às fls. **01/162**, apresentada pelos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, verificou-se que as informações tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atenderam parcialmente às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da IN nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Concluiu-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual dos Atos de Gestão, expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório e os registros efetuados a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, registrando as inconsistências pela não apresentação dos itens **4.3.4 e 4.3.6 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** e da **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, assim como o item **5.2 – do Almoxarifado**, divergência nos totais dos anexos VIII e IX no valor de **R\$ 1,90**, atribuídos ao sistema de controle operacionalizado pela empresa Ágape Sistemas de Tecnologia.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de **parecer pela regularidade** sobre o **Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM** e do **Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
TÉCNICA CONTÁBIL  
CRC-SE-003232/0-5

*Maria de Fátima dos Santos*  
Secretaria de Estado de Transparência e Controle  
Técnica Contábil  
CRC-SE-003232/0-5



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC  
PROCESSO Nº: 036.000.00060/2020-2  
ÓRGÃO: **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**  
GESTOR: **José Sales Neto**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 011/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, às fls. 01 a 162, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 011/2020/SETC, opinamos pela **regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

  
**RAFAEL SANTOS PEREIRA**

Diretor  
Contador CRC/SE 7257/O-2





SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00060/2020-2

ÓRGÃO: **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social**


GESTOR: **José Sales Neto**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 011/2020 cuja opinião foi pela **regularidade** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM e o Fundo Estadual de Patrocínio Socioculturais e de Comunicação Social, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
Secretário de Estado